



DECRETO Nº 152/2025

Declaro a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2025, por razões de interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no artigo 71 da lei 14.133/21 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, observa-se que a exigência de documentos relativos à qualificação técnica foi aplicada de forma genérica, sem a devida individualização quanto à obrigatoriedade regulatória específica desses documentos para cada item objeto da licitação. Tal ausência de compatibilidade documental inviabiliza o regular prosseguimento do certame, diante da impossibilidade de aferição adequada da conformidade técnica dos produtos licitados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2025, que tinha como objeto a Aquisição de equipamento/material permanente com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 25 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal